#### Publicidade de sentença e notificação de interessados

A juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, no Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11 de Julho de 2006, pelas 12 horas e 28 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Cefar — Indústria de Serralharia da Construção Civil, número de identificação fiscal 501274251, com endereço na Rua de Bartolomeu Dias, 495, 4445-000 Ermesinde, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.°, G, 3800-164 Aveiro.

São administradores do devedor, os sócios gerentes, Maria do Céu Pinto Alves e marido, Manuel Francisco Soares Alves, ambos residentes na Rua de Bartolomeu Dias, 495, Ermesinde, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*. 1000304123

## Anúncio

Processo n.º 2/03.5TYVNG.

Falência (requerida).

Credor — Marques da Cunha, Arlindo Duarte e Associados e outro(s). Falida — Gianfranco — Com. e Ind. de Têxteis, S. A., e outro(s).

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 27 de Junho de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da falida Gianfranco — Com. e Ind. de Têxteis, S. A., com domicílio na Rua do Outeiro, lote 6, Gemunde, 4470 Maia, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, Elmano Relva Vaz, número de identificação fiscal 174181230, bilhete de identidade n.º 7372504, com endereço na Rua do Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

17 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.* 3000212397

#### Anúncio

Processo n.º 407/06.0TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Sgald Automotive — Sociedade Geral de Comércio e Alu-

guer de Bens Savapis, Decora.

Insolvente — Griferia — Inst. Sanitários, L.da

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados

A juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, no Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 18 de Julho de 2006, pelas 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência de devedora Griferia — Inst. Sanitários, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504847767, com endereço na Rua dos Coriscos, 1340-F, Águas Santas, 4425-051 Maia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, com domicílio profissional na Rua de Álvaro Castelões, 821, sala 3.2, 4450-043 Matosinhos.

São administradores do devedor, Alberto Pereira Vieira de Oliveira, com endereço na Praceta das Perlinhas, 35, 4.º, F, Rio Tinto, 4535-000 Rio Tinto, Gondomar, e Carla Maria da Silva Cardoso dos Santos, número de identificação fiscal 168344254, bilhete de identidade n.º 10357760, com endereço na Rua do Alto Barreiros, 1013, Fânzeres, 4420-000 Gondomar, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*. 3000212418

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

# Anúncio

Processo n.º 285-C/2002. Prestação de contas (liquidatário). Liquidatária judicial — Anabela Ferreira. Ré — Representações Jafe — Plásticos, L.<sup>da</sup>

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

18 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Susana Cruz*. 3000212422

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

#### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

### Despacho

Por despacho de 12 de Maio de 2006 do reitor da UNL, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, para uma unidade equi-

parada a investigador auxiliar, de João Pedro Soares da Silva Pinto, para o Laboratório Associado/CMDT, com início a partir de 15 de Maio de 2006 e válido até 31 de Dezembro de 2009, termo do financiamento programático atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

26 de Junho de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*. 3000210020

## Despacho

Por despacho de 30 de Dezembro de 2005 do reitor da UNL, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, para uma unidade equiparada a chefe de secção, de Celeste Rosalina Pereira de Figueiredo, para o Laboratório Associado/CMDT, com início a partir de 1 de Abril de 2006 e válido até 31 de Dezembro de 2009, termo do financiamento programático atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

26 de Junho de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*. 3000210021

## **AUTARQUIAS**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## **Aviso**

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior — área de economia regional/desenvolvimento regional.

No âmbito do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior — área de economia regional/desenvolvimento regional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alandroal, inserto no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 5 de Abril de 2006, foi alterada a composição do júri, que passa a ser a seguinte:

Presidente — João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

José Manuel Moreira Rosado, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Marcelina Chilrito Rocha, chefe de secção.

Vogais suplentes:

João Maria Aranha Grilo, vice-presidente da Câmara Municipal, e Paulo Jorge Gomes Dias, chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Elvas.

13 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, João José Martins Nabais. 1000304097

#### **Aviso**

## Contrato a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com o seguinte trabalhador:

Vítor Manuel Aranha Pires, assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com início em 3 de Julho de 2006.

17 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*. 1000304096

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

## Aviso

# Loteamento junto à estrada municipal n.º 530 em Rio de Moinhos

Dr. António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, faz público, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e por força do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra aberto a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 15 dias úteis o período de discussão pública da proposta de loteamento junto à estrada municipal n.º 530, em Rio de Moinhos, que estará exposta no edifício dos Paços do Concelho, Divisão Técnica de Obras, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito neste mesmo local, durante o referido período.

21 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Gonçalves Soares Godinho.* 3000203063

## CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

### Aviso n.º 97/2006

Torna-se público que, por meu despacho de nomeação de 29 de Junho de 2006, nomeei Adelaide Maria Garcês Ferreira para o lugar de telefonista, na sequência do concurso externo de ingresso para um lugar de telefonista, aberto pelo aviso n.º 27/2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005.

A candidata deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2006. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.* 1000304078

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

### **Edital**

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara da Municipal de Beja, torna público o pedido de aprovação do projecto de loteamento a levar a efeito em Santa Clara de Louredo, prédio rústico denominado Quinta da Rata e da Malta, freguesia de Santa Clara de Louredo, Beja, e propriedade de Maria Teresa de Lancastre Sousa e Castro.

A Câmara Municipal de Beja procede à abertura de um período de discussão pública à aprovação da operação de loteamento, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da aprovação da operação de loteamento é de 15 dias, com início oito dias após a publicação do presente auto no apêndice ao *Diário da República*, 3.ª série, podendo os interessados consultar o respectivo processo na secretaria do Departamento Técnico, sito na Rua da Moeda, 2, em Beja.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos.* 1000304075